



Publicado no Diário Oficial do Município

EDIÇÃO QUINZENAL.

De 16 a 31/12/2016.
Setor de Publicação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antonio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1258/2016.

Autoria: Vereadora **ERILENE ALVES DA SILVA AZEVEDO DE LACERDA**.¹

Institui “O Dia da Família” no Município de Piancó, a ser comemorado no dia 18 de agosto de cada ano.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de Dezembro de 2016, a **CÂMARA MUNICIPAL**, por unanimidade, **APROVOU** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído “O Dia da Família”, a ser comemorado no dia 18 de agosto de cada ano, como forma de valorizar a família que é a base da sociedade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piancó, em 29 de Dezembro de 2016.


FRANCISCO SALES LIMA DE LACERDA
Prefeito

¹ O respectivo Projeto de Lei (PL nº 99/2016) foi subscrito pelo Vereador JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

Casa Legislativa Padre Manoel Otaviano
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PIANCÓ
PROTOCOLO MUNICIPAL
Nº: 574 / 16
DATA: 29 / 12 / 2016
HORARIO: quinta-feira
09:39
Responsável pelo Setor

Ofício CMP/GP nº 117/2016

Piancó - PB, 29 de Dezembro 2016.

Assunto: Remessa de cópias de proposição APROVADA em Sessão Ordinária

Senhor Prefeito,

Pelo presente, comunicamos a **VOSSA EXCELENCIA** que, na noite de (22/12/2016), foi realizada a 24ª Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo da Legislatura 2013/2016, tendo sido **APROVADO**, no plenário desta Casa Legislativa, a seguinte proposição, registrando-se a presença da maioria qualificada dos integrantes desta Casa:

1) **PROJETO DE LEI nº099/2016**, de autoria do Vereadora **Erilene Alves**, cuja ementa é a seguinte: Institui "O Dia da Família" no Município de Piancó, a ser comemorado no dia 18 de agosto de cada ano. O qual foi aprovado por Unanimidade dos pares presentes ;

Neste sentido, remetemos cópias da mencionada proposições para que **VOSSA EXCELENCIA** adote as providências que entender necessárias, na forma estabelecida pela Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,


PEDRO AURELIANO DA SILVA

Presidente

Exmo. Sr.

FRANCISCO SALES DE LIMA LACERDA

DD. Prefeito Constitucional do Município de Piancó

Nesta.